

**OFÍCIO Nº 22/020 – CAU/RN**

Natal, 16 de março de 2020.

Destinatário: Procuradoria-Geral de Justiça
Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 - Candelária**Sr. Procurador Geral**
Eudo Rodrigues Leite**ATT: Promotoria de Saúde**
Raquel Batista de Ataíde Fagundes 62ª**Assunto: Requisitar suspensão de reuniões**

Senhor Procurador Geral,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN, serve-se do presente expediente para requisitar a Vossa Senhoria a designação de intervenção, por alguma Promotoria Saúde, para que se expeça recomendação às Prefeituras Municipais em nosso Estado, que promovem a revisão dos seus respectivos Planos Diretores, para suspenderem as atividades que demandem a aglomeração de pessoas, considerando a necessidade de segurança e recomendação da OMS com relação ao COVID-19.

Referido pedido, Sr. Procurador, se deve ao fato de vários conselhos municipais terem programado para o dia de hoje e nos dias seguintes, conforme divulgado, suas respectivas reuniões e assim as várias autoridades sanitárias, nos seus diversos níveis, federal, estadual, municipal, têm orientado que se evite a qualquer custo a reunião de pessoas, como forma a retardar as contaminações entre indivíduos, visando resguardar os sistemas de saúde de um colapso pelo potencial número de pessoas que podem precisar de cuidados intensivos.

Outrossim, temos conhecimento de que dentre os membros dos conselhos existem pessoas que se encontram em grupos de riscos, e que por força de suas funções profissionais estarão obrigadas a participar de tais eventos, caso sigam mantidos.

Acreditamos que um processo de revisão de Planos Diretores dos municípios requer plena participação popular e assistência de profissionais conhecedores dos campos do conhecimento, implicando na formulação de uma lei que regerá a ocupação do território do município pelos próximos anos.



Arquitetos e Urbanistas, por sua formação, são essenciais em todos os âmbitos destas discussões. Temos profissionais vinculados ao CAU/RN participando ativamente das atuais atividades, inclusive Conselheiros Estaduais. Defendemos que todas as pessoas, profissionais ou não, sejam poupadas de serem expostas a qualquer tipo de risco desnecessário, e que tampouco, caso contaminadas nestes tipos de aglomerações, sejam potenciais vetores de disseminação da doença, especialmente neste momento de máxima observância das recomendações das autoridades de saúde.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO GRANDE DO NORTE – CAU/RN**